



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 966/86

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-  
MENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Es-  
tado do Espírito Santo, usando de atribuições le-  
gais, através da Lei nº 450/86 de 28 de Novembro de  
1986.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplemen-  
tar no valor de Cz\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil cruzados), para re-  
forço da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente, a  
saber:

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cz \$ 136.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anula-  
ção parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigen-  
te, a saber:

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cz\$ 136.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de dezembro de 1986.

  
FIRMINO DE MARTIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
ODETE MARIA MASSUCATTI

Secretária Municipal de Administração